

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 279, de 03 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UJFJ, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 - Retificado do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, publicado no Boletim de Serviço nº 16, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Wellington de Assis Moraes	16,0	1º classificado
Felipe de Souza Rodrigues	14,0	2º classificado
Diego da Silva Leite	12,0	3º classificado
Fabiana Rodrigues Pereira	11,0	4º classificado
Samir Resende Guimaraes Souza	6,5	5º classificado
Ethelanny Panteleão Leite	1,5	6º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	1,0	7º classificado
Ivan Adriano Ribeiro	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III e Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Márcia Valéria Bittar Serpa	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Patrícia Pereira Pimenta Prado	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital
Ivan Gomes Guerra	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital
Yehudi Américo Pereira Tolentino	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022. Não atendeu ao requisito do item 4.1, inciso V e item 5.1, inciso IV do Edital
Melissa Prado de Brito	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022. Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV e item 5.4, inciso III do Edital
Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV do Edital
Edma Nogueira da Silva	-	Inscrição indeferida - Não atendeu ao requisito do item 5.2

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Período de recurso 1ª FASE: **04 e 05/05/2023**.

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 03/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29427933** e o código CRC **2AE2A51A**.

